DECRETO Nº 5.310, DE 22DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para o Fundo Municipal de Educação, conforme recurso específico da Portaria nº 466 de 22 de novembro de 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V do art. 6º da Lei nº 1.138 de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, conforme recurso específico da Portaria nº 466 de 22 de novembro de 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, perfazendo o montante de R$3.600.000,00, conforme segue:

I - suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1107 Construção de Escola de Ensino Fundamental Baln. Itapema do Norte
34490 Aplicações Diretas FR 0279000 (620).....R$3.600.000,00

Total da suplementação.....R$3.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 11:33:40 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820